



Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Edital No. 181/2025, de 14 de fevereiro de 2025

1. SOBRE A UNIDADE

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. 2 vagas GSISP para o INPI (Dados e Contratações de TIC)

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vagas: 2

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, para 2 (duas) vagas: 1 (uma) na área de Gestão de Dados e Informações (nível superior) e 1 (uma) na área de Contratações de Tecnologia da Informação (nível médio). Os(As) Servidores(as) atuarão na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INPI.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atribuições e conhecimentos necessários para o cargo na área de Contratações de TI (nível intermediário):

1. Normas relacionadas a contratação de soluções de TIC;
2. Elaboração de artefatos de planejamento de contratações (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos);
3. Dinâmica processual de contratação;
4. Utilização do portal Comprasnet;
5. Confecção de documentos técnicos;
6. Realizar estudos e planejamento para contratação de soluções de TIC;
7. Fiscalização de contratos de TIC;

Atribuições e conhecimentos para o cargo na área de Gestão de Dados e Informações (nível superior):

1. Apoiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Dados Abertos;
2. Atuar no planejamento e execução de atividades relacionadas à estruturação e gestão de dados, notadamente: mapeamento, inventário, arquitetura, catálogo de dados; ambiente computacional; tratamento de dados; e participação em políticas relacionadas;
3. Colaborar na elaboração de painéis em ferramenta de business intelligence/ Power BI analisando os dados, informações, KPIs entre outros requisitos dos painéis;
4. Apoiar a gestão e planejamento de projetos de TIC;
5. Participar na Gestão/ Fiscalização de contratos de TIC;
6. Contribuir com o mapeamento e melhoria dos processos de TIC;
7. Colaborar na gestão do conhecimento nas áreas de TIC

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Recurso

3.1.4. Outros

3.1.5. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.6. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 14/02/2025 até o dia 28/02/2025	
Análise Curricular	De 05/03/2025 até o dia 11/03/2025	
Recurso	De 12/03/2025 até o dia 13/03/2025	
Outros	De 14/03/2025 até o dia 14/03/2025	
Entrevista	De 17/03/2025 até o dia 28/03/2025	
Resultado	De 31/03/2025 até o dia 01/04/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.